



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 191/2014

EMENTA, dispõe sobre padronização definitiva do modelo e cores dos uniformes estudantis, nas cores azul, amarelo, verde e branco, das escolas municipais do Município de São Francisco do Brejão-MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o uniforme estudantil padrão: masculino, feminino e de Educação física, das escolas da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco do Brejão nas cores verde, azul amarelo e branco, com o predomínio do azul e branco, com as seguintes características:

I – Uniforme de Sala de Aula.

- a) Calça tãctel ou elanca azul com elástico no cós e detalhe lateral branco.
- b) Camisa branca gola “V”, punho azul e detalhes azul e amarelo, com o brasão da escola no peito esquerdo e a identificação da escola na cor verde.
- c) Saia tãctel ou elanca azul com quatro pregas e detalhe lateral branco ou lisa no caso da elanca. Sendo que o comprimento da saia será conforme determinação da secretaria de educação.
- d) Sapato fechado cor preta.

II – Educação Física.

- a) Short de elanca azul com detalhe lateral branco.
- b) Camiseta regata branca com detalhes azul e amarelo, com o brasão da escola no peito esquerdo e a identificação da escola na cor verde.
- c) Sapato fechado cor preta.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**


MAGNALDO FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal.